



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *92*

LIVRO DE LEIS

92
98

= LEI Nº 2.087, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993 =
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secre-
taria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e
Contabilidade, um crédito adicional, especial na
importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de
cruzeiros reais) para atender a seguinte dotação or-
çamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

4110 Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

4120 Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 10.000.000,00

FP 10.58.575.1.21 - Usina de asfalto.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será co-
berto com os recursos provenientes do excesso de
arrecadação, conforme ítem II, § 1º do artigo 43,
da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1993.

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação